

**01/901.497/2019** - Marisa Alves Macedo, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/158.340-0 e 00-0832453-5 respectivamente;

**01/901.782/2019** - Carlos Henrique Moura Gomes de Oliveira, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/162.883-3 e 00-0826322-0 respectivamente;

**01/901.801/2019** - Eurico de Oliveira Lessa, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/162.686-0 e 00-0242606-2 respectivamente;

**01/901.798/2019** - Ana Lúcia Neves de Souza, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor I - Educação Física do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/166.416-8 e 10/235.966-9 respectivamente;

**05/701.109/2010** - Flavia dos Santos Mattoso, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor II do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/247.230-6 e 10/260.528-5 respectivamente;

**01/901.581/2019** - Wellington Francisco Sá dos Santos, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Assistente da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.ºs 10/297.461-6 e 39.876-8 respectivamente;

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 25/04/2019**

**01/950.203/2019 - 01/950.358/2019 - 01/951.386/2019  
01/958.530/2018 - 01/951.091/2019 - 01/950.123/2019**

**Deferir** os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004.

**01/950.208/2019 - 01/951.122/2019 - 01/957.301/2018  
05/500.150/2016 - 01/952.499/2019 - 01/950.562/2019  
01/958.612/2018 - 01/950.410/2019 - 01/950.626/2019  
01/957.963/2018 - 08/000.223/2019 - 01/951.234/2019  
01/953.521/2017 - 01/951.253/2019 - 01/950.518/2019  
01/951.247/2019 - 01/950.407/2019 - 01/951.188/2019  
01/951.270/2019 - 01/950.302/2019 - 09/51/000.017/2017**

**Deferir** os pleitos, com fulcro nas disposições consignadas no inciso XIV, do art 6º, da Lei nº 7.713/88, com a redação que lhe deu o art. 47º da Lei nº 8.541/92 e o art. 1º da Lei nº 11.052/2004, c/c o art. 30º da Lei nº 9.250/1995, porém de acordo com o **Ato Declaratório PGFN nº 05 de 03 de maio de 2016 que fundamentou a Manifestação Técnica PG/PADM/PE/200/2018/PMFSTB de 06/04/2018**, não indicaremos validade no Laudo pericial.

**01/951.045/2019** - **Indeferir** o pleito de fls. **02** por falta de respaldo legal.

**01/951.197/2019** - **Indeferir** o pleito de fls. **02** por falta de amparo legal.

**01/951.198/2019** - **Indeferir** o pleito de fls. **02** por falta de respaldo legal.

**01/951.410/2019** - **Indeferir** o pleito de fls. **02** por falta de amparo legal.

**01/951.111/2019** - **Indeferir** o pleito de fls. **02** por falta de respaldo legal.

**RETIFICAÇÃO:**

**D.O. RIO, DE 25 DE MARÇO DE 2019, PÁGINA 11, 3ª COLUNA:  
PORTARIA "P" Nº 525 CVL/SUBSC/CTPM DE 22 DE MARÇO DE 2019**  
Nome: SONIA MARIA PINTO GARCIA  
Matrícula: 10/250.159-1

Onde se lê: "Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem deambulação constante, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência..."

Leia-se: Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem deambulação constante, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência..

**PREVI-RIO**

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**ATO DO PRESIDENTE  
PORTARIA "P" Nº 025 DE 25 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/953.003/2019, resolve:

Aposentar **CLAUDIA MARIA LUCHESI MIRANDA**, Agente de Processo Previdenciária, matrícula nº 30/650.583-8, Classe VIII, Nível 20 do Quadro Permanente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DESPACHOS DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 25/04/2019**

**Folha de Pagamento**

01/953.380/2019 - Pagamento da Folha de Pensão referente à Abril de 2019.

01/953.393/2019 - Pagamento da Folha de Inativos referente à Abril de 2019.

Defiro.

**Pensão**

05/507.965/2010 - Marianna Barrozo Maranhão

Indefiro o pedido de Pagamento de Pensão à fl. 2.

01/957.044/2018 - Lucy Helena Aquino Caetano

Indefiro o pedido de Reconsideração de Pensão à fl. 17.

01/953.138/2019 - Claudio Mauricio Lopes Maia

01/953.250/2019 - Sueli Rizik Miranda da Silva

Defiro o pedido de Pagamento de Pensão à fl. 2.

**Auxílio Funeral de Segurado**

01/953.009/2019 - Sérgio Marques Palmeira

01/953.136/2019 - Rosalia Ilka Romano de Oliveira

01/953.187/2019 - Maria da Conceição Wendling

01/953.203/2019 - Eni Teixeira Politano

01/953.236/2019 - Vanda Maria Cezario Ribeiro

01/953.252/2019 - Sueli Rizik Miranda da Silva

01/953.255/2019 - Neuza da Silveira

Defiro o pedido de Auxílio Funeral à fl. 2.

**Pecúlio Post-Mortem**

01/953.025/2019 - José da Conceição

01/953.202/2019 - Eni Teixeira Politano

01/953.237/2019 - Vanda Maria Cezario Ribeiro

01/953.253/2019 - Sueli Rizik Miranda da Silva

Defiro o pedido de pagamento de Pecúlio Post-Mortem à fl. 2.

**Auxílio Medicamento**

01/953.233/2019 - Cristiane Saldanha Marques Andrade dos Santos Cruz

Indefiro o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado à fl. 2.

**Isonção de Imposto de Renda**

01/950.902/2019 - Cosme Pimenta de Carvalho

Defiro o pedido de Isonção de Imposto de Renda à fl. 2.

**COMLURB**

Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE 29/03/2019**

\*Proc. 01/505.143/14

1)-Objeto: a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº090/14, referente ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para empregados da Companhia - PCMSO, por 06 meses, a contar de 03/05/2019, através de Termo Aditivo.

2)-Partes: COMLURB e ENFEMED - Saúde e Serviços Ltda.

3)-Fundamento: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

4)-Razão: Serviços continuados.

5)-Valor: R\$ 410.666,20 (Quatrocentos e dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

6)-Autorização: Tarquínio Prisco Fernandes de Almeida.

\*Proc. 01/504.744/15

1)-Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2016, de prestação de serviços de fornecimento de leite para desjejum, café da manhã e lanche para empregados, por 02 meses, contados de 25/04/2019, através de Termo Aditivo.

2)-Partes: COMLURB e Agrigel Comércio Ltda.

3)-Fundamento: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

4)-Razão: Serviços continuados.

5)-Valor: R\$ 130.363,10 (Cento e trinta mil, trezentos sessenta e três reais e dez centavos).

6)-Autorização: Tarquínio Prisco Fernandes de Almeida.

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 27 de 25/04/19, página 06.

**CDURP**

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro  
Rua: Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261  
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2019**

**01/240.113/2018**

**PE 139/2019** - Dou provimento ao recurso interposto pela PRO SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA para ordenar o recebimento do Recibo de Regularidade emitido pela Pasta estadual competente, no prazo de 05 (cinco) dias.

**SECRETARIA DE TURISMO**

Secretário: Paulo Jobim Filho

**RIOTUR**

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro  
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE 25.04.2019**

Considerando a conclusão do processo 01/220.274/2019, reconheço a despesa no valor de R\$ 8.050.549,11 (oito milhões, cinquenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e onze centavos), referente aos serviços incorridos para realização do Reveillon 2018/2019.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

Secretário: Cesar Augusto Barbiero  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**RESOLUÇÃO SMF N.º 3055 DE 25 DE ABRIL DE 2019  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto no Decreto nº 22.782 de 04 de abril de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela assinatura das Notas de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda:

**LILI ROSE MARQUES DE SOUZA**  
Matrícula: 11/164.528-2

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Matrícula: 11/176.344-0

**TERESA CRISTINA DA SILVA PAIS**  
Matrícula: 11/165.852-5

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
PORTARIA "P" F/SUBG Nº 01 DE 25 DE ABRIL DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, com validade a partir de 02/05/2019, **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 11/176.344-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente da Gerência de Infraestrutura e Logística da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, revogando-se as disposições em contrário.

**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
\* EXPEDIENTE DE 15/04/19**

PROCESSO: 01/001.580/2009  
NAD: 2019/113

1) OBJETO: Sespesas com ressurgimento de Fundos(SDP).  
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda  
3) RAZÃO: Não Sujeito a Lei 8.666, de 21/06/1993.  
4) VALOR: R\$3.237,67 (três mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).  
5) AUTORIZAÇÃO: Francisco Otávio Florido Cardoso  
\*Omitido no D.O. Rio de 16.04.19